



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

17 SET 2013

Protocolo: 354113
Processo: 354113

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 246, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Presidente
Recebido, Autua-se e
Inclua em pauta.
17 SET 2013
1º Secretário

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 1.148.901,45 em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC”.

Nobres Deputados, o referido Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, até o montante de R\$ 1.148.901,45 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, novecentos e um reais e quarenta e cinco centavos) alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária observada no Ofício n. 235/GEPLAN/SESDEC e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo, ainda, que os recursos necessários à suplementação ora pretendida tem como objetivo atender ao Convênio n. 777334/2012 – cooperação dos participes na customização de software para promover a modernização das atividades de atendimento da polícia judiciária.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 1.148.901,45 em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 1.148.901,45 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, novecentos e um reais e quarenta e cinco centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			1.148.901,45
15.001.06.181.2020.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	3390	3212	1.148.901,45
			TOTAL	R\$ 1.148.901,45

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

		EXCESSO		
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		1.148.901,45
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		1.148.901,45
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		1.148.901,45
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		1.148.901,45
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	1.148.901,45
			TOTAL	R\$ 1.148.901,45